



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 119/2017



A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, com fulcro nos artigos 118 e 120 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a **dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para análise das Contas Anuais, Exercício/2015, da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 237 § 2º, estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para emissão de Parecer por parte da referida Comissão.

Considerando a complexidade e a necessidade de análise criteriosa dos documentos a fim de se evitar lapsos por parte desta Comissão.

Considerando que os documentos foram enviados através do Ofício 099/2017 – GP/SEC, em 26 de janeiro de 2017 e o prazo para análise é muito exíguo, diante da complexidade dos documentos a serem analisados.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos colegas parlamentares desta Casa, a fim de aprovação do requerido nesta matéria, dilatando o prazo para conclusão dos trabalhos em mais 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio 2017.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro